

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/ PMF / SMCAM / 2019 – ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SMCAM EM FRENTE AO CEMITÉRIO SÃO CRISTOVÃO — CAPOEIRAS, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE 2019 A 03 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com sede à Rua João Evangelista da Costa, nº 827, Coloninha - Florianópolis-SC, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente, faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2019 para as **PESSOAS FÍSICAS e JURIDICAS**.

## **1 - OBJETO**

- 1.1 - PONTO FIXO DE FLORES E VELAS:** Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;
- 1.2 - PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE:** Carrinhos para venda de lanche “CACHORRO QUENTE” e venda de água e refrigerante;
- 1.3 - PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** Ponto para venda de ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS;
- 1.4 - PONTO FIXO DE PIPOCA:** Carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

## **2 – CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 – Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, as barracas serão instaladas defronte o ao Cemitério São Cristóvão em Capoeiras, em via pública;
- 2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMCAM
- 2.3 – Poderão participar deste processo **PESSOAS FÍSICAS e JURIDICAS**.
- 2.4 – Os requerentes formalizados na condição **PESSOAS JURIDICAS** até o ato da inscrição na atividade pretendida, deverão apresentar o CNPJ.
- 2.5 - **É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Microempreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;**
- 2.6 – Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.7 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo **PROIBIDA a VENDA** ou o **ALUGUEL DO PONTO**;

### **3 - DO PERÍODO DA LICENÇA**

- 3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Finais de 2019;
- 3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de **31 de Outubro a 03 de Novembro de 2019** na área defronte ao Cemitério São Cristóvão;
- 3.3 - O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

### **4 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:**

#### **4.1 – DA INSCRIÇÃO**

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **16/17/18/21 de Outubro de 2019**, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO DO CONTINENTE, localizado na Rua João Evangelista da Costa, nº 827, Colônia - Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;
- b) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante no processo.

#### **4.2 – DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se Pessoa Física
- b) Cópia do CNPJ se Pessoa Jurídica .
- c) Cópia do CND Municipal.
- d) Protocolo de Alvará Sanitário ou Autorização Sanitária no caso de manipulação de alimentos.

## **5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 23 de Outubro de 2019, às 9h, na sede da Secretaria Municipal do Continente - SMCAM situada à Rua João Evangelista da Costa, nº 827, Coloninha - Florianópolis-SC, de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, Só haverá sorteio caso as inscrições ultrapassem o numero de vagas por modalidade.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1- A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço [www.pmf.sc.gov.br/entidades](http://www.pmf.sc.gov.br/entidades), na data de 25 de Outubro de 2019, com cópia para consulta na Secretaria Municipal do Continente e no PRÓ-CIDADÃO DO CONTINENTE.

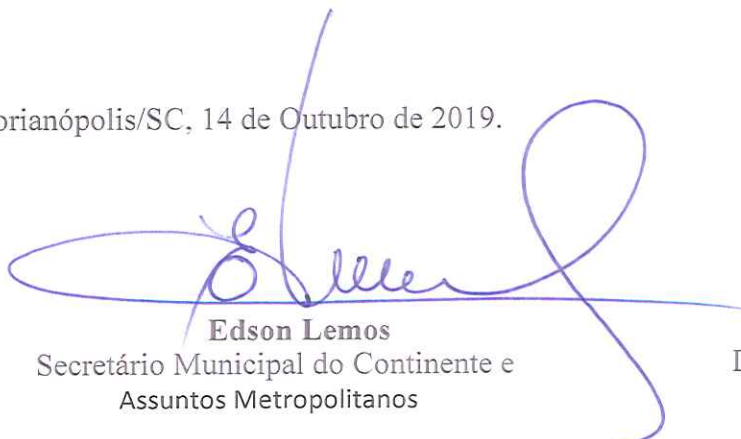
## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES**

- a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

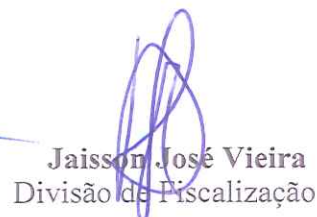
## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no Anexo I, parte integrante deste edital;
- b) Este Edital de Credenciamento está à disposição no site [www.pmf.sc.gov.br/entidades](http://www.pmf.sc.gov.br/entidades) encontrando-se fixado na sede da SMCAM e no PRÓ-CIDADÃO CONTINENTE.
- c) O prazo da autorização será para os dias 31 de Outubro de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

Florianópolis/SC, 14 de Outubro de 2019.



**Edson Lemos**  
Secretário Municipal do Continente e  
Assuntos Metropolitanos



**Jaisson José Vieira**  
Divisão de Fiscalização

ANEXO - I

| DISCRIMINAÇÃO DO PONTO       | QUANTIDADE (VAGAS) | LOCAL                                | M <sup>2</sup> |
|------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------|
| PONTO FIXO DE FLORES E VELAS | 10 (dez)           | Em frente ao Cemitério São Cristóvão | 06<br>(3mx2m)  |
| PONTO DE CACHORRO QUENTE     | 01 (um)            | Em frente ao Cemitério São Cristóvão | 06<br>(3mx2m)  |
| ÁGUA, REFRI E SUCOS          | 02 (dois)          | Em frente ao Cemitério São Cristóvão | 06<br>(3mx2m)  |
| PONTO FIXO DE PIPOCA         | 01 (um)            | Em frente ao Cemitério São Cristóvão | 06<br>(3mx2m)  |

**Obs.: PROIBIDO O COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOOLICAS.**

**Dia de Finados – CEMITÉRIO 2019**

**Dos dias 31/10 á 03/11/19. (4 dias) Tendras/Barracas/ Cachorro Quente/Flores e Velas**

| Cód. Tributo    | Valor em UFIR   | Valor em R\$    |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| TLCA (41.8.11)  | 60,1632         | 64,00           |
| TLULP (42.4.01) | 15,0412         | 16,00           |
| TCL (52)        | 36,5014         | 38,84           |
| <b>Total</b>    | <b>111,7058</b> | <b>RS118,84</b> |

**Dia de Finados – CEMITÉRIO 2019**

**Dos dias 31/10 á 03/11/19. (4 dias) Carrinho de Pipoca/ Água/Refri/Suco**

| Cód. Tributo    | Valor em UFIR  | Valor em R\$   |
|-----------------|----------------|----------------|
| TLCA (41.1.31)  | 30,0824        | 32,00          |
| TLULP (42.4.01) | 15,0412        | 16,00          |
| TCL (52)        | 36,5014        | 38,84          |
| <b>Total</b>    | <b>81,6250</b> | <b>RS86,84</b> |